

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 111
DE 08 / 04 / 96

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3253	025	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.253

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE DOAÇÃO DE ÁREA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prazo fixado na Escritura de Doação, datada de 28 de setembro de 1988, que o Município de Volta Redonda outorga ao Tribunal Regio -
nal do Trabalho da Primeira Região, lavrada no Cartório do 1º Ofí -
cio da Comarca, livro 101-NG-fls. 53/54, registrado no livro 2-B,
matrícula nº 16.346 nº R-2/16806, em face da autorização prevista'
na Lei Municipal nº 2.322/88, já dilatado através das Leis Municí -
pais nºs 2.568/90 e 2.814/92, fica prorrogado até o dia 31 de
dezembro de 1997.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 1996.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 072/95
Autor: Prefeito Municipal
kra/.

